

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO).

INDICAÇÃO

O EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE, INDICOU O NOME DO EXMO. SR. DR. EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE FOI PROMOVIDO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. “DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO, PARA EXERCE A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE FOI PROMOVIDO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, AO CARGO DE DESEMBARGADOR

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.”

PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, BASEADO NO PERMISSIVO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA – COJE, ART. 50-B, INCISO II, **DETERMINE** AOS MAGISTRADOS A DESIGNAÇÃO DE SESSÕES DO JÚRI NA QUINZENA ESTADUAL DO JÚRI. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO PARA, COM BASE NO ART. 50-B, INCISO II, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA - COJE, E TENDO EM VISTA OS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 18/2014 – META 4 – ENASP/CNJ, DATADO DE 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DETERMINAR A DESIGNAÇÃO DE SESSÕES DE JÚRI DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12 A 22 DE AGOSTO DE 2014.”**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: **AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofícios s/nº**, de 03 de junho de 2014 (Protocolo nº 65773/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário de Góis Moutinho, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** convocação pelo Presidente da Associação dos Magistrados de Pernambuco, Des. Antenor Cardoso Júnior, para representar a Associação na condição de 2º Vice-Presidente na Sessão Plenária do Senado Federal, na qual apreciará a PEC 63, que trata do VTM/ATS, cujo tema é de interesse da Magistratura Nacional e, nesse sentido, **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente no dia 04 de junho de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 159/2014-45ª ZE/Belo Jardim**, de 03 de junho de 2014 (Protocolo nº 66785/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jimenez, Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral –

Belo Jardim. Por ser Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belo Jardim, acumulando as atribuições eleitorais, **informa** que estará ausente das funções regulares no Fórum daquela Comarca, devido a sua participação no curso, oferecido pelo Tribunal Regional Eleitoral: “Preparação para as Eleições 2014”, com o objetivo de repassar informações e orientações relativas às atividades eleitorais, no dia 06 de junho de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 05 de junho de 2014 (Protocolo nº 67057/2014), do Exmº Sr. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Afrânio. **Comunica** sua ausência da Comarca no dia 6 de junho de 2014, em virtude de convocação da Presidência do TRE/PE. Informa que só tomou conhecimento da referida convocação apenas no dia 05.06.2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2014.0168.001609**, de 02 de junho de 2014 (Protocolo nº 65994/2014), da Exmª Srª Drª Laís Monteiro de Moraes Fragoso Costa, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Informa** que nos próximos dias 05 e 06 de junho de 2014, estará ausente daquela Vara para participar do curso “O Juiz e a Mídia: Aspectos da Media Training”, credenciado junto a ENFAM sob a Portaria nº 40. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 06 de junho de 2014 (Protocolo nº 67262/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravata. **Comunica** que no dia 06.06.2014, estará ausente da Comarca, tendo em vista Convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral para reunião no Fórum Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 23/2014**, de 04 de junho de 2014 (Protocolos nºs 68846/2014 e 67369/2014), da Exmª Srª Drª Wilka Pinto Vilela, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Requer** autorização para participar do Curso “O Juiz e a Mídia: Aspectos da Media

Training”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2014, em Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mails** de 06 e 09 de junho de 2014 (Protocolos nºs 67829/2014 e 68172/2014), do Exmº Sr. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2014.0875.002528**, de 11 de junho de 2014 (Protocolo nº 70101/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belo Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 05 de junho de 2014 (Protocolo nº 66791/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **Ofício GAB 17-2014**, de 03 de junho de 2014 (Protocolo nº 66564/2014), do Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber de Lima Pinheiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **E-mail** de 02 de junho de 2014 (Protocolo nº 64902/2014), do Exmº Sr. Dr. Severino Rodrigues de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Macaparana. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

4-) **Ofício nº 22/2014-GAB**, de 26 de maio de 2014 (Protocolo nº 64636/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva, Juíza de Direito da 3^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **E-mail** de 05 de junho de 2014 (Protocolo nº 66776/2014), do Exm^o Sr. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira. Informa que declarou seu impedimento para funcionar nos Processos nºs ... e ..., já que em ambos, uma das partes é representada por sua esposa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **Ofício nº 2014.0085.001606**, de 29 de maio de 2014 (Protocolo nº 68534/2014), do Exm^o Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. Informa que procedeu a Averbação de Impedimento nos autos da Ação Penal nº ..., por ter funcionado como membro do Ministério Público, motivo pelo qual remeteu o mesmo para o 1^o Substituto Automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **Ofício nº 2014.0005.002113**, de 29 de maio de 2014 (Protocolo nº 69337/2014), do Exm^o Sr. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga do Norte. Requer a averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ... (Cópia do despacho anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 10/2014 – 1^o Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital**, de 12 de maio de 2014 (Protocolo nº 67345/2014), do Exm^o Sr. Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, Juiz de Direito do 1^o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Turno Tarde. **Informa** que, com fundamento no art. 135, parágrafo único do CPC, arguiu

suspeição de funcionar no processo tombado sob o nº
“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

2-) **E-mail** de 06 de junho de 2014 (Protocolo nº 67509/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. Participa que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para oficiar no Processo nº ..., que foi remetido ao i. Substituto Automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 0110/2014**, de 09 de junho de 2014 (Protocolo nº 69068/2014), da Exmª Srª Drª Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Rescisão de Contrato nº ..., fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mails** de 05 de junho de 2014 (Protocolos nºs 66773/2014 e 69576/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu, em exercício cumulativo na Comarca de Ipubi. Encaminha o certificado de conclusão do curso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência”, desenvolvido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

2-) **Ofícios nºs 2014.0097.000926 e 2014.0097.000927**, de 22 de maio de 2014 (Protocolos nºs 66551/2014 e 66553/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Rosário Arruda de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca de Tuparetama. Comunica que a Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, designada para o dia 21/05/2014, relativa ao Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência do Defensor Público, apesar da ciência inequívoca da Defensoria Pública da data do Júri. Informa que as Sessões do Júri já deixaram de se realizar por cinco vezes

naquela Comarca em razão da ausência de Defensor, fato este que se repete na Comarca de Itapetim, dificultando, sobremaneira, a marcha processual com consequências ainda maiores por se tratar de processo de réu preso. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **Ofício nº 2014.0716.004089**, de 28 de maio de 2014 (Protocolo nº 66569/2014), dos Exm^{os}. Srs. Drs. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal, Gleydson Gleber de Lima Pinheiro, Juiz de Direito da 3^a Vara Criminal e Francisco Assis de Moraes Júnior, Juiz de Direito da 4^a Vara Criminal, todos da Comarca de Caruaru. Informam a atual situação na distribuição das Varas Criminais da Comarca de Caruaru, no que se refere às penas restritivas de direitos, que eram executadas pelos 04 (quatro) Juízes e 28 (vinte e oito) servidores, que agora, em virtude do dispositivo legal, serão processadas exclusivamente pela 2^a Vara Criminal daquela Comarca, ou seja, por somente 01 (um) Juiz e 07 (sete) servidores. Requer a intercessão desse Conselho junto aos Órgãos competentes do E. Tribunal no sentido de que o art. 88, § 3º da Lei Complementar nº 100/2007 (com as alterações dadas pela LC nº 168/2011), seja alterado, trazendo a competência daquela Vara ao *status quo*. Concomitantemente, em caráter de urgência, enquanto não haja a alteração acima solicitada, requer a intercessão junto à Secretaria de Gestão de Pessoas para que haja a lotação de, no mínimo, 03 (três) servidores naquela Unidade, a fim de que, neste ínterim, cumpra a contento o seu mister, porquanto, Vara de competência mista, e portadora de necessidades específicas. Enfatiza a necessidade de tomada de providências inerentes ao caso, sem prejuízo de outras que esse Conselho entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”**.

4-) **Ofício nº 2014.0329.000235**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 67024/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Crystiane Maria do Nascimento Rocha, Juíza de Direito Substituta em exercício

na 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do Alvará (Expediente nº ...), cujo despacho que deferiu a sua expedição foi publicado no DOE 79/2014, na pauta 47/2014, em 30/04/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

5-) **Ofício nº 2014.0329.000264**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 67019/2014), da Exmª Srª Drª Crystiane Maria do Nascimento Rocha, Juíza de Direito Substituta em exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia dos Alvarás (Expedientes nº ...), cujo despacho que deferiu a sua expedição foi publicado no DOE nº 30/2014, na pauta 12/2014, em 12/02/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

6-) **Expedientes nºs 2014.0125.3707**, de 04 de junho de 2014 **2014.0125.3851**, de 11 de junho de 2014 (Protocolos nºs 67387/2014 e 70962/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa que, a audiência designada para o dia 03/06/2014, deixou de ser realizada ante a ausência de Defensor Público, conforme cópia da ata anexa. (Processo nº (...)). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **E-mail** de 09 de junho de 2014 (Protocolo nº 68103/2014), da Exmª Srª Drª Cristina Reina Montenegro de Albuquerque, Juíza de Direito a 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Solicita autorização para residir na Comarca de Recife/PE, informa que reside no bairro de ..., mais precisamente na região de ..., a aproximadamente 6 km de distância do Fórum de Jaboatão dos Guararapes. O tempo de deslocamento de sua residência para o Fórum não supera 20

minutos. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 6 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

8-) **Ofício nº 2014.0236.001970**, de 02 de junho de 2014 (Protocolo nº 68144/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Remete, para os devidos fins, cópia do Termo de Não Realização da Audiência designada para o dia 29/05/2014, de acusado preso, a qual deixou de ser realizada face à indisponibilidade de Defensores Públicos, obrigando este magistrado a determinar o adiamento do ato para o dia 18/07/2014. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

9-) **E-mail** de 05 de junho de 2014 (Protocolo nº 66722/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo, Juiz de Direito Substituto em exercício nas Comarcas de Chã Grande, Pombos e em exercício cumulativo na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravatá. Solicita anotação na sua ficha funcional do curso Seminário “Teoria da Decisão Judicial”, realizado no período de 23 a 25 de abril de 2014, no Conselho da Justiça Federal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE –**

SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”

10-) **Ofício 2014.0107.001034**, de 21 de maio de 2014 (Protocolo nº 67760/2014), do Exmº Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da Comarca de Brejão. Comunica em atendimento ao Ofício Circular CIJ nº 012/2013, a realização de audiência concentrada no dia 29/04/2014, referente aos Processos nºs ... e ... (Realização de audiência sem a presença de Representante do Ministério Público). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) **Ofício nº 2014.0901.002180**, de 10 de junho de 2014 (Protocolo nº 69048/2014), da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Tendo em vista a sua comunicação de ausência ao expediente forense no dia 09.06.2014, INFORMA que na mencionada data é feriado municipal em Palmares, razão pela qual deixou de apresentar as declarações comprobatórias de que se submeteu a uma consulta junto ao dentista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, solicitando à magistrada, todavia, a apresentação do atestado médico respectivo”**.

12-) **Ofício nº ...**, de 04 de junho de 2014 (Protocolo nº .../2014), da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de ... Encaminha a Portaria nº 002/2014, para conhecimento e apreciação pelo Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para apuração do fato”**.

13-) **E-mail** de 10 de junho de 2014 (Protocolo nº 69090/2014), da Exmª Srª Drª Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda. Requer autorização para residir na Comarca do Recife, informa que no ano de 2003, quando foi promovida para o cargo de Juiz de Direito Substituto, requereu a esse Conselho

da Magistratura autorização para residir na Comarca do Recife, haja vista ter sido designada, à época, para atuar na Comarca de Paulista. O pleito foi deferido, tendo fixado, desde então, residência na Capital, no bairro de ..., que dista menos de 20 km da Comarca de Olinda na qual exerce a função judicante atualmente. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 20 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

14-) **E-mail** de 10 de junho de 2014 (Protocolo nº 69063/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz, Juíza de Direito Substituta em exercício na Central de Execuções Cíveis da Comarca da Capital. Requer anotação na sua ficha funcional da Moção de Aplauso recebida da OAB/PE Seccional Jaboatão dos Guararapes. (Cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

15-) **Ofícios nºs 2014.0205.001078**, de 09 de maio de 2014; **2014.0205.001105** e **2014.0205.001108**, de 12 de maio de 2014 (protocolos nºs 68507/2014, 68667/2014 e 68508/2014), do Exm^o Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Primeira Vara da Comarca de Ouricuri. Informa que as audiências designadas, nos Processos nºs ..., ... e ..., para o dia 08 de maio de 2014, não foram realizadas em razão da ausência do representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando**

adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

16-) **Ofício nº 11/2014-GJ**, de 30 de maio de 2014 (Protocolo nº 64752/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Jacira Jardim de Souza Meneses, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Solicita desconsideração de sua comunicação de ausência ao expediente forense no dia 30.05.2014, por motivo de participação no Curso “Dosimetria e Execução da Pena”, feita através do Ofício nº 10/2014-GJ, uma vez que o segundo dia do curso foi novamente adiado, conforme comunicação da Escola Judicial, a motivo pelo qual a ausência não ocorreu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados.”**

17-) **Expediente nº 2014.0555.002681-2^a VJ**, de 29 de maio de 2014 (Protocolo nº 69875/2014), do Exm^o Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 29/05/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude da ausência do Representante Ministerial. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

18-) **Expediente nº 2014.0555.002687-2^a VJ**, de 29 de maio de 2014 (Protocolo nº 69871/2014), do Exm^o Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 22/05/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude da ausência do Representante Ministerial. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do**

Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

19-) **Ofício nº 2014.0125.003842-1ª VJ**, de 11 de junho de 2014 (Protocolo nº 70298/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Audiência não realizada naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência de instrução e julgamento, em razão da ausência de Defensor Público (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

Recife, 12 de junho de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária